

MANICÔMIO JUDICIÁRIO

PIOR

o pior

Vamos mudar essa situação!
"Medida de Segurança não
pode ser prisão perpétua!
Pela imediata revisão dos
processos de todos os internos
dos Manicômios Judiciários!"

do hospício
da prisão
da violência
da exclusão

*Uma campanha das Comissões
de Direitos Humanos dos Conselhos de Psicologia.*

Informações:
<http://www.psicologia-online.org.br/dh.html>
ou nos Conselhos Regionais de Psicologia



Campanha da Comissão de Direitos Humanos dos Conselhos de Psicologia em relação aos Manicômios Judiciários

A legislação brasileira considera não responsável ou inimputável, juridicamente, o indivíduo diagnosticado como doente mental. Essas pessoas não podem ser condenadas a pena de detenção ou reclusão. Aqueles que, tendo cometido crimes e que através de "laudo psiquiátrico" são diagnosticados como "loucos" recebem um suposto benefício de serem encaminhados para a internação em "hospitais de custódia e tratamento". São examinadas por um profissional da área de saúde mental, que determina o seu grau de "periculosidade". O profissional expede um laudo de avaliação, cabendo ao Juiz fixar o tempo de tratamento a ser aplicado. Na prática, o tratamento se converte em "pena" e se transforma, em muitos casos, em prisão perpétua ou, em abandono da pessoa à sua própria sorte, na medida em que a sua revisão e o laudo de cessação de periculosidade não é emitido.

São inúmeros os casos, quase sempre esquecidos nos Hospitais de Custódia e Tratamento, nome pomposo para os antigos

Manicômios Judiciários, verdadeiros campos de concentração, onde milhares de pessoas são confinadas e afastadas definitivamente do convívio social sem o benefício de qualquer tipo de tratamento. Nesses lugares sinistros, verdadeiras prisões, disfarçadas em hospitais, mesclam-se o pior dos regimes próprios desses dois estabelecimentos: violência, abandono, descaso... Esses centros têm sido denunciados pela desumanidade na forma de reclusão e o absoluto descaso com os direitos de cidadania dos internos.

A ausência da revisão das "Medidas de Segurança", que é um direito dos internos, coloca-se como uma exigência fundamental. Em vários casos, constatados na prática, boa parte destes internos já haviam cumprido o período da "medida de segurança" e não foram alvo da revisão, às vezes por negligência judiciária, por falta de recursos técnicos ou por pressão de pessoas interessadas em perpetuar aquela situação.

**Medida de Segurança não pode ser prisão perpétua!
Pela imediata revisão dos processos de todos os internos dos
Manicômios Judiciários! Você também pode participar desta Campanha.
Visite o site www.psicologia-online.org.br/dh.html**